CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PENHA/SC

Resolução Nº 023/2019 de 27 de Setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Penha/SC - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº. 2.545 de 09 de abril de 2012, e nos termos das deliberações desse Conselho registrada em Ata nº. 013/2019 datada de 27 de Setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer Técnico nº. 009/2019, referente ao Contrato de Fomento nº. 001/2019, nos termos abaixo.

Data Recebimento da Prestação de Contas: 26.09.2019

(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela nº 02 de 12

() Prestação de Contas Final

Número da Parceria: 2/2019

Período a que se refere a prestação de contas: 12/09/2019 à 18.09.2019

Período de Vigência: 12 (doze) meses

Nome de organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Penha.

Objeto da parceria: Celebração em regime de mútua cooperação de parceria com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

Valor total da parceria: R$ 300.000,00

Valor da parcela repassado: R$ 25.000,00

Valor da parcela comprovadamente utilizados: R$ 26.050.32

Valor da aplicação financeira: R$ 25.000,00

Contrapartida: R$ 1, 050.17

Devoluções efetuadas: R$ 0,00

Rendimentos: R$ 0,15

Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas

Em reunião realizada nesta data, o Conselho Municipal de Assistência Social de Penha analisou todas as despesas apresentadas na prestação de contas. Este Conselho considerando que as despesas realizadas estão vinculadas as atividades da Apae e consequentemente as suas atribuições institucionais cumprindo assim as metas as metas estabelecidas

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

(X) De acordo com as normas da Instrução Normativa,

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa,

() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa, Justifique.

Relação de bens ou serviços adquiridos

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

No caso de realização de auditorias, faça uma análise dos relatórios das mesmas, bem como das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias.

Conclusão Final:

Considerando que as despesas cumprem com o objeto contratado;

Considerando que as despesas vem de encontro as atribuições da entidade;

Considerando que os serviços prestados pela entidade contribuem para uma mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante

as atividades desenvolvidas, bem como da execução do projeto previamente estabelecido;

Deste modo, recomendamos a:

(X) aprovação

() aprovação com ressalvas

() reprovação da presente prestação de contas.

Penha/SC, 27 de Setembro de 2019.

OLINDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social